



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 171/2022.

Ass.: “Veda participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunere seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional”.

**I - Relatório**  
**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 171/2022 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 06 de outubro de 2022.

3 - A matéria: “Veda participação, em licitações municipais, de empresa ou organização da sociedade civil que remunere seus empregados abaixo do piso salarial estabelecido para sua respectiva categoria profissional”.

**Voto da Relatoria**  
**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**  
**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, com base no Parecer Jurídico nº 302/2022**

s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**

- Membro -

**NILSON ARAÚJO DA SILVA**

- Membro -

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

- Membro-



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YMW83MK0297XKGTR>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YMW8-3MK0-297X-KGTR**

